



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1523 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

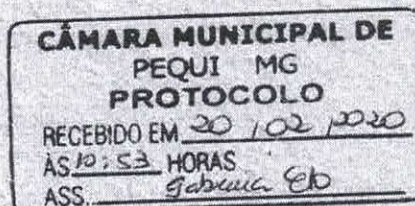
A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde
01 – Coordenação de Saúde
10.122.0044.1020 – Móveis/Veículo e Equipamentos Materiais Permanentes
Secretaria de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 444

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

01 – Prefeitura Municipal
04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde
01 – Coordenação de Saúde
10.122.0046.1029 – Manutenção das Atividades de Obras de
Construção/Reforma e Ampliação Sec. Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 446/FR 1.23 – 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0044.1025 – Manutenção de Aquisição de

Equipamentos/Móveis/Veículos para o PSF Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 544/FR 1.23 – 15.000,00

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0044.1027 – Manutenção de Aquisição de

Equipamentos/Móveis/Veículos Farmácia Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 547/FR 1.23 – 90.000,00

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0046.1022 – Manutenção das Atividades de Obras de

Construção/Reforma e Ampliação Sec. Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 553/FR 1.23 – 40.000,00

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.302.0044.1026 – Manutenção de Aquisição de Equipamentos/Móveis/

Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 608/FR 1.23 – 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.302.0044.1028 – Programa de Aquisição de Aparelho de Raio x.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

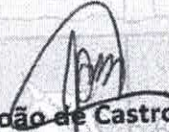
Ficha 610/FR 1.23 – 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de fevereiro de 2020.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário da Fazenda e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ 18.011.268/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) em Quadro de Aviso
Oficial de Publicação nº _____ Poder Executivo
Pequi, 20 de 02 de 2020


José Honorato de Oliveira
257.970.746-68
Secretaria de Administração